

PORTARIA Nº 088/2022

DISPÕE SOBRE A FIM DA SUSPENSÃO DO PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2017

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BRED**A, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais do seu cargo, pela presente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que “estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, editado pelo Congresso Nacional, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 7.828, de 25 de junho de 2020, que “suspende os prazos de validade de concursos públicos homologados no âmbito do Poder Executivo”.

CONSIDERANDO a Portaria nº166/2021, de 05 de outubro de 2021, que suspende o prazo de validade do concurso público promovido pela Pauliprev.

R E S O L V E:

Art. 1º – Volta a contar o prazo de validade do concurso público promovido pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia (edital nº 01/2017).

Art. 2º – O início da recontagem é a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no artigo 8º, *caput*, Lei Complementar Federal nº 173/2020, e Art. 2º da Portaria 166/2021, com validade até:

- 04/03/2024 para os cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Previdenciário, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico de Enfermagem, Analista Previdenciário, Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro e Médico;
- 25/03/2024 para o cargo de Procurador Autárquico.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/01/2022.

CUMPRA-SE. **REGISTR**E-SE. **PUBLIQUE**-SE.

Paulínia, 16 de maio de 2022.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente